



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1637, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, art. 100, inciso I, "b" e "c" e art. 188, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.430, de 24 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.430/2017, os seguintes membros:

I - Representantes do poder público:

- a) Presidente: Karine Guimarães Ferreira;
- b) Representante do Poder Legislativo - Vereador Titular: Marcelo José Fernandes. Vereador Suplente: Jario da Fonseca;
- c) Secretário Municipal de Administração e Planejamento: Edson Junio Guimarães; Suplente: Selma Aparecida Pinto de Almeida;
- d) Secretaria Municipal de Educação (Titular): Delma Henriques Moreira de Almeida; Suplente: Maria Elaine Costa Faria;
- e) Secretário Municipal de Finanças (Titular): Amanda Oliveira Campos de Andrade; Suplente: Nitielle Guimarães Silva Oliveira.
- f) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos (Titular): Adriano Ferreira de Oliveira; Suplente: William Wagner Emerson;
- g) Secretário Municipal de Saúde (Titular): Aparecida Maria Fernandes Santos; Suplente: Débora de Cássia Silva Rodrigues;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

II- Representantes da sociedade civil.

- a) Ilma Aparecida de Faria
- b) Lucimar de Freitas Mourão
- c) Francisco José de Almeida
- d) Eliana Henzique de Souza
- e) Weverson Silva de Paula
- f) Wendel Alves Severino
- g) Anderson Ricardo Moreira

Art. 2º - Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.430/2017 pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º - Revoga o Decreto nº 1.598, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 05 de maio de 2021.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal